



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ/RJ

PROCESSO Nº 19394.000209/2015-18
CONTRATO DRF/MCE Nº 02/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL (INCLUSIVE MATERIAIS DE HIGIENE, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA ADICIONAL DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ E A EMPRESA INDUSTEC – COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ, situada à rua Dr. Francisco Portela, 569 -A – 2º andar - Centro, município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0432-07, tendo como representante neste ato por Daniele Gonçalves Leopoldo, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14/05/2012, publicada no D.O.U. em 17/05/2012, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **Industec Comercial e Serviços Gerais Ltda ME.**, CNPJ nº 10.213.136/0001-33, estabelecida na cidade de Resende/RJ, na Rua Hostílio de Souza, 161 – Quadra B-4, lote 077, Vila Itapuca, CEP: 27524-040, neste ato representada pelo(a) Sr. César Alexandre da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.926.417-07, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 11774893-9 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Hostílio de Souza, 161 – Quadra B-4, lote 077, Vila Itapuca, Resende/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na 2ª Região Fiscal, em 10/03/17, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 19394.000209/2015-18 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL (INCLUSIVE MATERIAL DE HIGIENE, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) E EQUIPAMENTOS**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

10

CM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 04/04/17 a 04/04/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR

Em razão da eliminação de custos fixos ou variáveis não renováveis amortizados, a partir de 04/04/2017, o novo valor fixo mensal passa a somar R\$ 17.690,98 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos), podendo totalizar o valor máximo mensal de R\$ 19.372,59 (dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), considerando os custos variáveis. Assim, o novo valor total anual passa a ser de R\$ 232.471,12 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos). Estes valores são distribuídos da seguinte forma:

Anexo III-F - Complemento dos serviços de limpeza e conservação Item II - Valor mensal dos serviços

ÁREA INTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Piso frio	R\$ 5,38	700,55	R\$ 3.768,96
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 2,39	167,20	R\$ 399,61
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 4,04	208,14	R\$ 840,89
	Banheiros públicos	R\$ 5,79	68,88	R\$ 398,82
			VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)	R\$ 5.408,28
DRF/Macaé (Unidade II)	Piso frio	R\$ 5,38	190,76	R\$ 1.026,29
	Piso frio Atendimento	R\$ 10,76	177,58	R\$ 1.910,76
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 2,39	181,42	R\$ 433,59
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 5,79	71,24	R\$ 412,48
	Banheiros públicos	R\$ 5,79	22,54	R\$ 130,51
			VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)	R\$ 3.783,12
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA INTERNA				R\$ 9.191,40
ÁREA EXTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 2,69	0,00	R\$ 0,00
	Varição de passeios e de aruamentos	R\$ 0,54	357,88	R\$ 193,26
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 0,67	0,00	R\$ 0,00
				VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)
DRF/Macaé (Unidade II)	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 2,69	858,21	R\$ 2.308,58
	Varição de passeios e de aruamentos	R\$ 0,54	517,36	R\$ 279,37
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 0,67	7.402,31	R\$ 4.959,55
				VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA EXTERNA				R\$ 7.740,76
ESQUADRIAS EXTERNAS		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Face interna	R\$ 1,05	247,55	R\$ 260,29
	Face externa sem risco	R\$ 1,05	247,55	R\$ 260,29
				VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)
DRF/Macaé (Unidade II)	Face interna	R\$ 1,05	113,29	R\$ 119,12
	Face externa sem risco	R\$ 1,05	113,29	R\$ 119,12
				VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)
VALOR MENSAL TOTAL ESQUADRIAS				R\$ 758,82
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (ÁREAS INTERNAS, ÁREAS EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS) – FIXO				R\$ 17.690,98
VALOR MENSAL ESTIMADO DOS MATERIAIS DE HIGIENE – VARIÁVEL				R\$ 1.681,61
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (FIXO+VARIÁVEL)				R\$ 19.372,59
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (12 meses)				R\$ 232.471,12

10
cxl

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Unidade Orçamentária 25103 – Gestão Tesouro, Natureza de Despesa 339037, Plano Interno LIMPEZA, PTRES 063229, Programa de Trabalho 04122077022720001- Gestão e Administração do Programa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA NOTA DE EMPENHO

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender as despesas do contrato no exercício financeiro de 2017: 2017NE800003 – Empenho Estimado – fonte 0150251030. Serão emitidas e consignadas através de apostilamento as Notas de empenho para atender cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

O contratado deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da garantia pecuniária correspondente a 5% do valor global do contrato. A garantia deverá ter validade para o período correspondente a nova execução do contrato e a 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

A garantia prevista neste parágrafo somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19- A, inciso IV, da IN nº 03/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Com as alterações constantes das Cláusulas deste Termo Aditivo ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura e depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

0
CSM

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n ° 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ - 7ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Macaé, 24 de março de 2017.



Contratante
UNIÃO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ

Daniele Gonçalves Leopoldo

Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Logística



Contratada

INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA -ME

César Alexandre da Silva

Procurador

11.819.610/0001-38

INDUSTEC-BR EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA. -ME

RUA HOSTILIO DE SOUZA, 161 - FUNDOS
ITAPUCA - CEP 27524-040

RESENDE RJ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170386

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 19394000209201518.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10213136000133. Contratado : INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS -EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 04/04/17 a 04/04/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação vigente. Vigência: 24/03/2017 a 04/04/2018. Valor Total: R\$232.471,12. Fonte: 150251030 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 24/03/2017.

(SICON - 31/03/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10073000040201465. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à fiscalização da execução das obras e da elaboração dos Projetos Executivos de construção das Agências da Receita Federal do Brasil nos municípios de Barra do Pirai e Resende.

MARCELO WILSON DE SANTANA
Pregoeiro

(SIDE - 31/03/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica a interessada notificada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o (décimo quinto) dia da ciência deste Edital a manifestar-se quanto à compensação de ofício e sua respectiva relação de débito (fls.10/11). A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet no site já referido (www.receita.fazenda.gov.br) seguindo as seguintes entradas: SERVIÇOS PARA A EMPRESA>OUTROS>AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Caso seja optante pelo Domicílio Tributário Eletrônico, o acesso ao conteúdo do e-processo poderá ser feito por intermédio do portal e-CAC, com uso do certificado digital.

NOME	CNPJ	PROCESSO
INTER RIO INCORPORADORA LTDA	31.001.209/0001-01	15374.723.935/2009-33

ALEXANDER LOPES RUBIN
Chefe da DIORT/DRF RJ I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica a interessada notificada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o (décimo quinto) dia da ciência deste Edital a manifestar-se quanto à compensação de ofício e sua respectiva relação de débito (fls.191/192). A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet no site já referido (www.receita.fazenda.gov.br) seguindo as seguintes entradas: SERVIÇOS PARA A EMPRESA>OUTROS>AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Caso seja optante pelo Domicílio Tributário Eletrônico, o acesso ao conteúdo do e-processo poderá ser feito por intermédio do portal e-CAC, com uso do certificado digital.

NOME	CNPJ	PROCESSO
PILAR AGRO FLORESTAL LTDA	58.984.766/0001-38	10855.001.622/90-51

ALEXANDER LOPES RUBIN
Chefe da DIORT/DRF RJ I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 10, inciso IV, do Decreto nº 7574/2011, e ainda por ter resultado improficuo o meio postal, e se encontrar em endereço ignorado, fica o contribuinte abaixo qualificado, INTIMADO, do solicitado no Termo de Intimação DIORT - EQPREV - DRF - RJ I nº 052/2017 e constante no processo relacionado abaixo, contados do 15º (décimo quinto) dia da data de publicação deste EDITAL.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio, caso haja interesse, pelo prazo de 05 dias a contar da publicação.

Decorrido o prazo supra, o processo será arquivado, com base no art. 40 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, por falta de interesse processual.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet, no site já referido (www.receita.fazenda.gov.br).

NOME	CNPJ	e-Processo
GYPTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GESSO LTDA	16.825.461/0001-33	12448.721404/2017-17

ANDRÉA SAMPAIO COSTA
Chefe da DIORT-PREV

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0817700/EQMAB000007/2017

Unidade Local e Código ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS
Setor Grupo de Perdimento de Mercadoria Abandonada

Local de Lavratura Rodovia Santos Dumont, KM 66 - S/Nº, - CAMPINAS	Data 31/03/2017
---	--------------------

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS OU ABANDONADAS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - CAMPINAS - SÃO PAULO, nos termos do artigo 27, §1º, do Decreto Lei nº 1.455/76, regulamentado pelo item III, nº 10 a 14, exceto a alínea b do nº 13, da Portaria MF/nº. 271/76, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO aos Autos de Infração lavrados contra os mesmos, nas infrações tipificadas no Decreto 6.759/2009, SOB PENA DE REVELIA, devendo a impugnação ser apresentada nesta Alfândega à Equipe de Gestão de Mercadorias Apreendidas ou Abandonadas - EQGEM.

Sq.	Processo	Termo de Guarda	Interessado	CPF/CNPJ	Tipo Doc.	Nº do Documento
1	18319720067/2017-01	EQMAB000119/2017	JAN MALIK	011.343.949-00	AWB	023 6440 1923 77352594020
2	18319720071/2017-61	EQMAB000123/2017	PROCESS DEVELOPMENT CORPORATION	04.006.752/0001-10	AWB	023 6444 6911 75485515419
3	18319720073/2017-50	EQMAB000138/2017	MELISSA AM. GODOY	233.103.828-77	HREMEXPR	023 6362 4584 52130830145
4	18319720074/2017-02	EQMAB000138/2017	JULIANA TENEDINI MOREIRA	285.400.578-32	HREMEXPR	023 6937 6392 32462826584
5	18319720075/2017-49	EQMAB000137/2017	HENRIQUE DE MELO VERSIEUX	031.291.546-20	HREMEXPR	023 6395 9140 76104843479
6	18319720076/2017-93	EQMAB000136/2017	ACS COMEX COM. LOC. EQUIP ACESS.	12.475.597/0001-00	AWB	023 6355 9602 03097945769
7	18319720077/2017-38	EQMAB000141/2017	GEAR SIGN	11.682.091/0001-09	HREMEXPR	023 6078 7414 10325300183
8	18319720078/2017-82	EQMAB000149/2017	BRAND TÊXTIL LTDA	07.258.383/0001-41	HREMEXPR	023 6010 0294 51798713678
9	18319720079/2017-27	EQMAB000142/2017	TATIANE SANTOS ANDRADE	056.574.486-00	HREMEXPR	023 6038 2033 08440514545
10	18319720080/2017-51	EQMAB000143/2017	IGOR TADEU NICODEMOS	315.803.958-30	HREMEXPR	023 6038 2206 08440514589
11	18319720081/2017-04	EQMAB000157/2017	GILBERTO NUNES DA SILVA	454.125.068-36	HREMEXPR	023 6979 8536 80990946429

CARLOS DONIZETE CAPANELLI